

PLANO DE TRABALHO 2020

Referente: Concessão de Contribuição Social- Termo de Fomento.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1 NOME DA OSC: Casa de Apoio Ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

Endereço (Sede): Rua Santa Terezinha nº 350

Bairro: Jardim Dona Tereza

Cidade: São João da Boa Vista CEP: 13871-140

Fone: (19) 3631-7183

E-mail: administrativo@camid.org.br

1.2 INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:

CEBAS: portaria nº 104/2015 de 04/11/2015

CMAS: 009546/2002, desde novembro de 2002.

CMDCA: 0003, desde abril de 2004

CEDHESP: cadastro 470

1.3 TIPOS DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS A OSC:

IP TU, IPVA, cota patronal INSS, vigilância sanitária.

1.4 DIRETORIA

Vigência do Mandato: de Quadriênio de 01/01/2018 até 31/12/2021

1.4.1 PRESIDENTE:

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva

CPF: 222.510.048-90

RG: 32.732.833-2 SSP/SP

Cargo: Presidente

Endereço pessoal: Rua Mario Budri, nº 250, Jd Vila Rica, São João da Boa Vista-SP.

Telefone pessoal: (19) 99926-1994

E-mail pessoal: rodrigobetinardepaiva@hotmail.com

1.4.2 VICE PRESIDENTE:

Nome: Rafael Geremias Oliva

CPF: 226.567.388-90

RG: 33.510.248-7 SSP/SP

Cargo: Vice Presidente

Endereço pessoal: Rua Hermenegildo Dalcol n º267 São Benedito SJBVista - SP

Telefone pessoal: 19- 98323-0048

E-mail pessoal:rafaeloliva206@yahoo.com

1.4.3 SECRETÁRIO:

Nome: Ricardo Augusto Campos Lopes

CPF: 220.846.428-17

RG:21.584.444-0SSP/SP

Cargo: Secretário

Endereço pessoal: Rua Adolfo Bernardo nº 314 Colinas da Mantiqueira SJBVista-SP

Telefone pessoal: 19-98424-6366

E-mail pessoal:rilopes@hotmail.com

1.5 FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Camid – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce tem por finalidade promover, amparar e abrigar provisoriamente menores de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, carentes, abandonados, vítimas de negligências, maus tratos ou qualquer outra situação de risco social e pessoal dando-lhes a necessária assistência, bem como promover a defesa e garantia de direitos conforme preconiza o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Assegurar seus direitos e realizar ações que possibilitem seu retorno ao convívio com a família.

1.6 HISTÓRICO DA OSC

Foi convivendo com crianças que viviam em situações onde corriam riscos sociais que o Padre Carlos Roberto, Dirigente da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, teve a ideia de que fosse criado em São João da Boa Vista um espaço onde elas recebessem proteção, cuidado e acolhimento.

Padre Carlos Roberto acompanhou todo um trabalho desenvolvido por uma família de apoio por um tempo e conhecia de perto as dificuldades e sofrimento que estas crianças e adolescentes viviam.

A demanda cresceu muito e a família de apoio já não era suficiente para atender a todos os necessitados. Assim em 08 de outubro de 2001, nascia a CAMID-Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce.

Com muita luta e dificuldades, foi iniciado o trabalho em equipe conjuntamente com a comunidade em benefício destas crianças que estão em situações de negligência, abandono, maus tratos, vítimas de

violência física e abusos que passaram a serem acolhidas e protegidas da melhor forma possível nesta entidade.

Ela foi instituída para aqueles que, em casos extremos, necessitem permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam e possam voltar para elas e em caso contrário possam vir a serem adotados por famílias substitutas.

1.7 ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

2 DO SERVIÇO

2.1 INTRODUÇÃO:

Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social direcionado à elas, cujos vínculos foram rompidos e seus direitos violados, pautados nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e dos Adolescentes a Convivência.

2.2. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional é uma medida de “proteção especial” prescrita no Estatuto da Criança e Adolescente/ECA e definida como “provisória e excepcional”. Aqueles que, em casos extremos, necessitem permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam devem encontrar nas instituições de acolhimento um espaço de cuidados e proteção. A aplicação desse tipo de medida implica na suspensão do poder familiar sobre as crianças e os adolescentes em situação de risco e se dá por determinação judicial. Isso significa que, durante o período em que permanecer na CAMID, as crianças e os adolescentes ficam legalmente sob guarda do responsável pela Unidade, devendo seu atendimento ser acompanhado pelas autoridades competentes, com atenção especial para a garantia de todos os direitos que lhe são assegurados na legislação brasileiras, inclusive aquele referente à convivência familiar e comunitária.

Nesse contexto é importante ressaltar que a dinâmica de funcionamento da instituição detém três sistemas distintos, mais interligados: o ambiente físico e social (estrutura, espaços, equipamento, rotinas e dinâmicas). Valores éticos (crenças e valores dos cuidados habituais, da equipe com os acolhidos) e suas práticas cotidianas (atitudes e padrões de comportamentos). Esse contexto é de fundamental importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

O acolhimento institucional deverá ser pautado nos princípios descritos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e comunitária que são:

- Acolhimento é excepcional e provisório.
- Preservar os vínculos familiares e comunitários.
- Garantir acesso e respeito à não discriminação.
- Ofertar serviço personalizado e individualizado.
- Garantir liberdade de crença e religião.
- Respeitar a autonomia.

2.3. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

2.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.

Buscar estabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário; possibilitar a convivência comunitária.

Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente).

Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.

Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia.

Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, à programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente.

Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa.

Desenvolver, com as crianças e os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado; Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância Sócio assistencial.

PUBLICO ALVO: Crianças de 0 a 17 anos e 11 meses.

2.5 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: A Tipificação Nacional de Serviço Socio assistencial, prevê o Acolhimento Institucional para no máximo 20 crianças e adolescentes para cada serviço.

2.6 FUNCIONAMENTO: 24horas

2.7 TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: Município de São João da Boa Vista, SP.

2.7.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Endereço: Rua Santa Terezinha, nº350, CEP: 13871-140

Bairro: Jardim Dona Tereza **Fone:** 3631-7183

2.8 FORMA DE ACESSO:

Encaminhamento pelo Conselho tutelar ou Vara da Infância e Juventude do município.

2.9 IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Redução das violações dos direitos Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

2.10 RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.10.1. IMÓVEL

Situação do Imóvel: Próprio

2.10.2. Espaço Físico:

- 01- Terraço
- 02- Hall de entrada
- 03- Sala de Espera
- 04- Sala das Técnicas
- 05- Sala de Atendimento
- 06- Recepção
- 07- Banheiro Masculino e Banheiro feminino
- 08- Banheiro de deficiente
- 09- Corredor de circulação

- 10- Berçário
- 11- Quarto de crianças meninas
- 12- Quarto de crianças meninos
- 13- Quarto de meninos
- 14- Hall
- 15- Brinquedoteca
- 16- Hall
- 17- Banheiro meninos e Banheiro meninas
- 18- Refeitório
- 19- Cozinha
- 20- Dispensa
- 21- Depósito utensílios
- 22- Área de serviço
- 23- Rouparia
- 24- Lavanderia
- 25- Banheiro
- 26- Pátio
- 27- Quintal
- 28- Construção dos dormitórios e banheiros

| FOLHA DE PAGAMENTO | | | | | | |
|--------------------|------------|-------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|---|-------------------|
| CARGO FUNÇÃO | QUANTIDADE | ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO | CARGA HORARIA (SEMANAL) | REGIME TRABALHISTA (base de pesquisa) | REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (Valor Bruto MENSAL) R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| Aux. Adm. | 02 | Médio | 44 hs | CLT | 1.518,00 | 36.432,00 |
| Aux. Adm. | 01 | Superior | 40 hs | CLT | 2.288,00 | 27.456,00 |
| Cuidadora | 01 | Superior | 12X36 | CLT | 1.847,00 | 22.164,00 |
| Cuidadora | 05 | Médio | 12X36 | CLT | 1.648,70 | 98.922,00 |
| Cuidadora | 05 | Médio | 12X36 | CLT | 1.386,00 | 83.160,00 |
| Aux. Limpeza | 02 | Médio | 12X36 | CLT | 1.386,00 | 33.264,00 |
| Motorista | 01 | Médio | 44 hs | CLT | 2.089,50 | 25.074,00 |
| Assist. Social | 01 | Superior | 30 hs | CLT | 2.440,00 | 29.304,00 |
| Psicóloga | 01 | Superior | 30 hs | CLT | 2.440,00 | 29.304,00 |
| Cozinheira | 02 | Fundamental | 12X36 | CLT | 1.452,00 | 34.848,00 |
| | 21 | VALOR MENSAL | | | | 34.994,00 |
| | | VALOR TOTAL (12 meses) | | | | 419.928,00 |

| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA/AUTONOMO | | | | | |
|--|------------|-------------------------|-------------------------------|--|------------------|
| CARGO / FUNÇÃO | QUANTIDADE | ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA(SEMANA) | REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (VR.Bruto Mensal) R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| Coordenadora | 01 | Superior Pedagogia | 40 hs | 3.900,00 | 46.800,00 |
| Nutricionista | 01 | Superior Nutrição | 30 hs | 1.200,00 | 14.400,00 |
| | | | VALOR MENSAL | | 5.100,00 |
| | | | VALOR TOTAL (12 meses) | | 61.200,00 |

2.10.3.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

2.10.3.1 PRESIDENTE

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva

CPF: 222.510.048-90 **RG:** 32.732.833-2

Período da Gestão: 01/01/2018 a 01/01/2021

Telefone de Contato: (19) 3623-1828/ (19) 99210-1071

Endereço: Rua Mario Budri, nº 250 – Jardim Vila Rica

E-mail pessoal: rodrigobetinardepaiva@hotmail.com

2.10.3.2 COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome: Rosângela Maria de Castilho

CPF: 016.900.108-35 **RG:** 8.737.301

Cargo: Coordenadora

Telefone: (19) 3631-7183

Endereço: Rua Maestro Gião, 300 Vila Loyola - São João da Boa Vista – SP.

E-mail pessoal: rocastilho6@hotmail.com

2.10.3.3 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Lúcia Helena Moia Figueiró

CPF: 561.352.976-00 **RG:** 17.205.106-X **Cargo:** Aux. Administrativo

Telefone para contato: (19) 99390-8886

Endereço: Rua Antônio Ciancallo, 135 Pq dos Jequitibás - São João da Boa Vista - SP.

E-mail pessoal: administrativo@camid.org.br

3 DA PARCERIA:

3.1 OBJETO

Formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil, Casa de Apoio Ao Menor Irmã Dulce – CAMID, através da Contribuição Social, com finalidade de pagamento das dívidas parceladas referentes aos encargos trabalhistas, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2 JUSTIFICATIVA:

A Organização passou por muitas dificuldades financeiras nos anos anteriores e não captou recursos suficientes para poder cumprir com estes compromissos, considerando que nos últimos 06 anos investiu muito na construção da sua nova sede.

Os serviços prestados pela CAMID ao município sempre foram contínuos e os recursos públicos repassados sempre foram insuficientes a execução do mesmo, e com o baixo índice na economia do País que ocasionou muitas dificuldades no país inteiro, as doações para autossustentação da Organização também caíram muito, não sendo suficientes para arcar com todas as despesas, causas e efeitos das quais acumularam-se as dívidas referentes aos encargos trabalhistas.

Foram realizadas diversas tentativas de acordo, mas nenhuma delas foi possível cumprir com os pagamentos.

Considera-se ainda que o município firmou junto a Promotoria de Justiça um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta para manter no município dois abrigos institucionais para crianças e ao adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses em funcionamento, o qual demonstra a necessidade do funcionamento contínuo deste serviço, por isso mesmo com dificuldades financeiras a CAMID se manteve aberta.

3.3 OBJETIVO GERAL:

- Regularizar a situação da Entidade perante a Fazenda Federal, no que se refere às contribuições sociais.

3.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar o pagamento das dívidas parceladas referentes aos encargos trabalhistas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

- Realizar o pagamento das dívidas parceladas referentes aos encargos do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS

3.5. RESULTADOS ESPERADOS

Regularização dos débitos da Organização, referente aos encargos do INSS/FGTS.

3.5. META:

3.5.1. Meta 01: Realizar os pagamentos até o vencimento das parcelas referentes aos encargos do INSS e do FGTS

Vigência: de 10/01/2020 a 10/01/2022

Finalidade: Garantir os direitos trabalhistas dos funcionários da Instituição. Manter a parceria com a prefeitura municipal, de forma que seja garantido o recebimento do repasse para a execução das atividades.

Metodologia estratégica de atuação: Emitir e realizar os pagamentos das guias referentes as parcelas das dívidas do INSS e do FGTS até a data de vencimento das mesmas.

Instrumentais: Guias INSS e FGTS

Periodicidade: mensal

Responsáveis pela execução: Diretoria

3.5.2. Meta 02: Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses vigentes de 2020 a 2022

Vigência: de 10/01/2020 a 10/01/2022

Finalidade: Garantir os direitos trabalhistas dos funcionários da Instituição. Manter a parceria com a prefeitura municipal, de forma que seja garantido o recebimento do repasse para a execução das atividades.

Metodologia estratégica de atuação:

1º Momento: Acompanhar o pagamento das guias de encargos trabalhistas dos meses vigentes de 2020 a 2022 do INSS, FGTS, PIS e IRRF.

2º Momento: Emitir as certidões negativas de débitos, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, conforme suas validades, para acompanhamento das regularidades da Instituição com os pagamentos de seus encargos.

Instrumentais: Prestação de Contas e Certidões negativas de débitos

Periodicidade: Mensal

Responsáveis pela execução: Diretoria

3.6. AÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Planejamento: Ocorre no início do ano a Reunião entre Coordenação, Equipe Técnica, Administração e Diretoria para tratar de assuntos referentes às ações a serem desenvolvidas.

Descrição: Cumprimento dos prazos estabelecidos e providências das referidas documentações para a regularidade da Instituição.

Periodicidade: Anual

Participantes: Diretoria, Coordenação, Equipe técnica e administração.

Instrumentais/materiais/meios utilizados: Documentações da OSC, Prestações de contas e Certidões negativas de débitos

Resultados Esperados: Regularização dos débitos da Organização

Responsáveis pela execução das ações administrativas: Lúcia Helena Moia Figueiró – Auxiliar administrativa.

3.6.4 QUADRO DE PERIODICIDADE:

| Ações / Atividades | PERIODICIDADE DAS ETAPAS/FASES | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|---|
| | 2020 | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | | |
| Realizar os pagamentos até o vencimento das parcelas referentes aos encargos do INSS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Realizar os pagamentos até o vencimento das parcelas referentes aos encargos do FGTS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses vigentes de 2020 a 2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

4. PROPOSTA

4.1. VALOR DA PARCERIA

Valor Total do Recurso Público Financeiro: R\$ 333.222,79 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

Total de Parcelas do Recurso Público Financeiro: 25 (vinte e cinco) Periodicidade: Mensal

Valor da Parcela Mensal do Recurso Público Financeiro:

R\$ 13.872,12 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos) nos 18 primeiros meses e

R\$ 11.932,09 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e nove centavos) nos últimos 07 meses.

Contrapartida da OSC: A OSC pagará os juros que ultrapassar o valor da parceria.

4.2. PERIODO DE VIGENCIA DA PARCERIA

Prazo da parceria será de 25 (vinte e cinco) meses

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS

| DESPESA | NUMERO DE PARCELAS | VALOR MENSAL | VALOR DE 25 MESES |
|--------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| INSS | 25 | R\$ 11.932,09 | R\$ 298.302,25 |
| FGTS | 18 | R\$ 1.940,03 | R\$ 34.920,54 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 13.960,26 | R\$ 333.222,79 |

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PARCELA | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DATA | 10/01/2020 | 07/02/2020 | 06/03/2020 | 07/04/2020 | 07/05/2020 |
| VALOR (R\$) | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 |

| MÊS | 6ª | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DATA | 05/06/2020 | 07/07/2020 | 06/08/2020 | 08/09/2020 | 07/10/2020 |
| VALOR (R\$) | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 |

| PARCELA | 11ª | 12ª | 13ª | 14ª | 15ª |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DATA | 09/11/2020 | 07/12/2020 | 08/01/2021 | 05/02/2021 | 05/03/2021 |
| VALOR (R\$) | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 |

| MÊS | 16ª | 17ª | 18ª | 19ª | 20ª |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DATA | 06/04/2021 | 07/05/2021 | 07/06/2021 | 06/07/2021 | 06/08/2021 |
| VALOR (R\$) | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 11.932,09 | R\$ 11.932,09 |

| MÊS | 21ª | 22ª | 23ª | 24ª | 25ª |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DATA | 06/09/2021 | 06/10/2021 | 08/11/2021 | 07/12/2021 | 07/01/2022 |
| VALOR (R\$) | R\$ 11.932,09 | R\$ 11.932,09 | R\$ 11.932,09 | R\$ 11.932,09 | R\$ 11.932,09 |

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme exigência do Capítulo VII do Decreto Municipal nº 5.620 de 02 de janeiro de 2017 e Instrução TCE-SP 02/2016

7.5. PERIODICIDADE

Mensal

- Prestação de Contas Financeira

Quadrimestral

- Relatório de Execução do Objeto

Anual

- Conforme exigência do Artigo 168 da Instrução do TCE-SP 02/2016

7.6. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Lucia Helena Moia Figueiró

CPF: 561.352.976-00

RG: 17.205106-X-SSP/SP

Cargo: Auxiliar administrativa

Telefone: 19- 99390-8886

Endereço: Rua Antônio Ciancalio nº 135

E-mail: luciamoia@hotmail.com

7.7. TESOUREIRO DA OSC

Nome: José Fernando Gonçalves Patrício

CPF: 106.322.538-86

RG: 33.510.248-SSP/SP

Cargo: Tesoureiro

Endereço pessoal: Av. Durval Nicolau nº 1850

Telefone pessoal: 11-99320-2409

E-mail pessoal: fpatricio@alecrim.net

7.8. CONSELHO FISCAL

Nome: Eduardo Roberto Gouveia

CPF: 289.531.708-93

RG: 32.511.072-4SSP/SP

Cargo: Conselheiro fiscal

Endereço pessoal: Rua Afonso Finazzin nº220

Telefone pessoal: 19-99285-5326

E-mail pessoal: duvazta@ig.com.br

Nome: Celso Araújo Pinto Junior

CPF: 295.990.688-82

RG: 33.686.953-8-SSP/SP

Cargo: conselheiro Fiscal

Endereço pessoal: Rua Walmira Rosângela Gregório nº 123

Telefone pessoal: 98196-1495

E-mail pessoal: celso.p.araujo@kccc.com

Nome: Bruno César Maltempi

CPF: 350.964.948-61

RG: 40.912.762-0-SSP/SP

Cargo: Conselheiro Fiscal

Endereço pessoal: Rua Goiás nº 83 Divinolândia -SP

Telefone pessoal: 98202-4352

E-mail pessoal: maltempi3@hotmail.com

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho tem o período e vigência de 10 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2022.

9. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO E SUA EXECUÇÃO

9.5. PRESIDENTE DA OSC

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva

Data: 06/01/2020

Assinatura:



9.6. COORDENADOR OU TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Rosângela Maria de Castilho

Data: 06/01/2020

Assinatura:



9.7. TESOUREIRO

Nome: José Fernando Gonçalves Patrício

Data: 06/01/2020 Assinatura:

9.8. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Lúcia Helena Moia Figueiró

Data: 06/01/2020 Assinatura: 

10. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2020



Proponente
Rodrigo Betinarde Paiva
Presidente da OSC

11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

APROVADO

REPROVADO

São João da Boa Vista, 23 de Janeiro de 2020



Concedente

Carimbo de Identificação

Eilane Buciman L. Rossi
CRESS 25.215
Diretora Depto. de Assistência Social

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Organização da Sociedade Civil: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

Objeto: Parceria destinada ao repasse de contribuição com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhistas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

Valor Total do Recurso Público Financeiro: R\$ 333.222,79 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

Total de Parcelas do Recurso Público Financeiro: 23 (vinte e três) parcelas

Periodicidade: Mensal

Valor da Parcela Mensal do Recurso Público Financeiro:

R\$ 41.616,36 (quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) no primeiro mês

R\$ 13.872,12 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos) nos 15 meses subsequentes e

R\$ 11.932,09 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e nove centavos) nos últimos 07 meses.

PERIODO DE VIGENCIA DA PARCERIA

Prazo da parceria será de 25 (vinte e cinco) meses

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

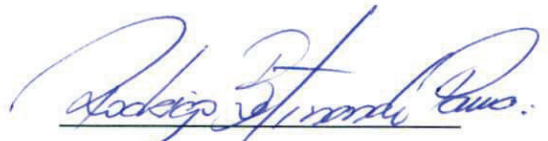
| PARCELA | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DATA | 16/03/2020 | 07/04/2020 | 07/05/2020 | 05/06/2020 | 07/07/2020 | 06/08/2020 |
| VALOR (R\$) | R\$ 41.616,36 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 |

| MÊS | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª | 11ª | 12ª |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DATA | 08/09/2020 | 07/10/2020 | 09/11/2020 | 07/12/2020 | 08/01/2021 | 05/02/2021 |
| VALOR (R\$) | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 |

| PARCELA | 13ª | 14ª | 15ª | 16ª | 17ª | 18ª |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DATA | 05/03/2021 | 06/04/2021 | 07/05/2021 | 07/06/2021 | 06/07/2021 | 06/08/2021 |
| VALOR (R\$) | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 13.872,12 | R\$ 11.932,09 | R\$ 11.932,09 |

| MÊS | 19ª | 20ª | 21ª | 22ª | 23ª | - |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---|
| DATA | 06/09/2021 | 06/10/2021 | 08/11/2021 | 07/12/2021 | 07/01/2022 | - |
| VALOR (R\$) | R\$ 11.932,09 | R\$ 11.932,09 | R\$ 11.932,09 | R\$ 11.932,09 | R\$ 11.932,09 | - |

São João da Boa Vista, 11 de março de 2020



Rodrigo Bertinarde Paiva
Presidente

Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID